



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### PORTARIA Nº 111, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item “5” do Edital de Convocação nº 006/2016, de 28/03/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas em 30/03/2016, bem como na Resolução TSE nº 23.092/2009;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 0001310-78.2016.6.02.8000;

RESOLVE tornar público o resultado do Concurso de Remoção previsto no Edital de Convocação TRE/AL nº 006/2016:

Art. 1º Para a vaga de Técnico Judiciário da Área Administrativa da 33ª Zona Eleitoral – Maceió/AL, fica classificado o Servidor WILTON DANIEL FÉLIX DE LIMA, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 2º Para a vaga de Técnico Judiciário, da Secretaria do Tribunal, decorrente da remoção mencionada no Artigo 1º, fica classificado o Servidor NILDSON MENDES SAMPAIO, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 3º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 47ª Zona Eleitoral – Campo Alegre/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 2º, fica classificada a Servidora MARIA DAYSE ÁVILA DA SILVA, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 4º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 35ª Zona Eleitoral – Junqueiro/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 3º, fica classificada a Servidora GABRIELA HOLANDA DE AQUINO, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ora removida para este Regional.

Art. 5º Para a vaga de Técnico Judiciário da 30ª Zona Eleitoral – Igreja Nova/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 4º, fica classificada a Servidora DANIELA SANTOS DE MORAES, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 6º Para a vaga de Técnico Judiciário, da Secretaria deste Regional, fica classificado o servidor IURY ARAÚJO SOUZA, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 7º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 08ª Zona Eleitoral – Pilar/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 6º, fica classificado o Servidor ANTÔNIO VIEIRA COIMBRA FILHO, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 8º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 48ª Zona Eleitoral – Boca da Mata/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 7º, fica classificada a Servidora MARIA LUÍZA CHAVES, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 9º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 19ª Zona Eleitoral – Santana do Ipanema/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 8º, fica classificada a Servidora ARIANE ARCANJO DE SOUZA AMORIM, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, ora removida para este Regional.

Art. 10 Para a vaga de Técnico Judiciário, da 01ª Zona Eleitoral – Maceió/AL, fica classificada a Servidora HYLKA VIEIRA DE ALBUQUERQUE PASSOS, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 11 Para a vaga de Técnico Judiciário, da 06ª Zona Eleitoral – Atalaia/AL, decorrente da remoção mencionada no Artigo 10, fica classificada a Servidora DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande Norte, ora removida deste Regional.

Art. 12 Para a vaga de Técnico Judiciário, da 34ª Zona Eleitoral – Senador Teotônio Vilela/AL, fica classificado o Servidor TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 13 A classificação dos candidatos será homologada por Ato Resolutivo deste Tribunal, após transcorridos os prazos recursais.

MARIA CELINA BRAVO

Diretora-Geral

\* Republicada por incorreção